



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 15.023.955/0001-31**

---

**MENSAGEM Nº 057/2018 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018**

**Senhor Presidente,  
Senhores Membros da Mesa e  
Senhores Membros do Plenário,**

Atendendo às disposições formais e legais pertinentes em vigor, submeto a essa Colenda Casa, o anexo Projeto de Lei Nº **057/2018 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018**, que *"Concede aumento salarial para os cargos efetivos de Advogado, Controlador Interno e Contador da Prefeitura Municipal de Juscimeira-MT, e dá outras providências"*.

**JUSTIFICATIVA**

Submeto à apreciação desta Augusta Casa de Leis o presente Projeto de Lei justificando-se, primordialmente **regulamentar e valorizar os vencimentos dos servidores municipais integrantes do Quadro Próprio do Poder Executivo, consubstando-se na perspectiva de valorização do funcionalismo público municipal.**

As adequações tendo como base o salário dos Secretários Municipais, faz-se necessário em virtude da complexidade e semelhanças das responsabilidades que exercem nas suas atividades.

Nota-se, portanto, a relevância deste Projeto de Lei, fazendo-se justo o apoio do Poder Legislativo Municipal a esta iniciativa de grande importância para a nossa posteridade cívica-histórica.

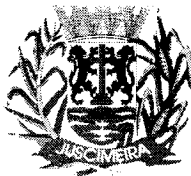


**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 15.023.955/0001-31**

---

No aguardo de pronta e favorável acolhida ao exposto, subscrevo-me  
mui atenciosamente.

  
*Moises dos Santos*  
Prefeito



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 15.023.955/0001-31

PROJETO DE LEI N°057/2018, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT	
<b>PROTOCOLO</b>	
N.º	1419/2018
AS	16:00 HS
DATA	19/10/2018
ASS.:	<i>[Assinatura]</i>

*"Concede aumento salarial para os cargos efetivos de Advogado, Controlador Interno e Contador da Prefeitura Municipal de Juscimeira-MT, e dá outras providências".*

Moises dos Santos, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições que lhe conferem, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado proceder com o aumento salarial dos cargos efetivos de Advogado, Controlador Interno e Contador da Prefeitura Municipal de Juscimeira-MT, tendo como base o salário dos Secretários Municipais, em virtude da complexidade e semelhanças das responsabilidades.

**Artigo 2º** - A tabela salarial constante no Anexo I desta lei fica acrescida ao plano de cargos, carreiras e vencimentos da Administração Pública do Município de Juscimeira, lei 1.031 de 31 de março de 2016, para os cargos constantes no artigo 1º desta Lei.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 15.023.955/0001-31**

---

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando autorizada a suplementação caso necessárias.

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira, aos 18 de Outubro de 2018.

  
*Moisés dos Santos*  
Prefeito



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
CNPJ: 15.023.955/0001-31

**ANEXO I**

**Cargo: Advogado/Controlador Interno/Contador**

Nível/Classe	A - 1,00	B - 1,10	C - 1,20	D - 1,40
01-00 anos - 00,00	4.304,50	4.734,95	5.165,40	6.026,30
02-01 anos - 02,00	4.390,59	4.829,64	5.268,70	6.146,82
03-02 anos - 04,00	4.476,68	4.924,33	5.372,00	6.267,34
04-03 anos - 06,00	4.562,77	5.019,02	5.475,30	6.387,86
05-04 anos - 08,00	4.648,86	5.113,71	5.578,60	6.508,38
06-05 anos - 10,00	4.734,95	5.208,40	5.681,90	6.628,90
07-06 anos - 12,00	4.821,04	5.303,09	5.785,20	6.749,42
08-07 anos - 14,00	4.907,13	5.397,78	5.888,50	6.869,94
09-08 anos - 16,00	4.993,22	5.492,47	5.991,80	6.990,46
10-09 anos - 18,00	5.079,31	5.587,16	6.095,10	7.110,98
11-10 anos - 20,00	5.165,40	5.681,85	6.198,40	7.231,50
12-11 anos - 22,00	5.251,49	5.776,54	6.301,70	7.352,02
13-12 anos - 24,00	5.337,58	5.871,23	6.405,00	7.472,54
14-13 anos - 26,00	5.423,67	5.965,92	6.508,30	7.593,06
15-14 anos - 28,00	5.509,76	6.060,61	6.611,60	7.713,58
16-15 anos - 30,00	5.595,85	6.155,30	6.714,90	7.834,10
17-16 anos - 32,00	5.681,94	6.249,99	6.818,20	7.954,62
18-17 anos - 34,00	5.768,03	6.344,68	6.921,50	8.075,14
19-18 anos - 36,00	5.854,12	6.439,37	7.024,80	8.195,66
20-19 anos - 38,00	5.940,21	6.534,06	7.128,10	8.316,18
21-20 anos - 40,00	6.026,30	6.628,75	7.231,40	8.436,70
22-21 anos - 42,00	6.112,39	6.723,44	7.334,70	8.557,22
23-22 anos - 44,00	6.198,48	6.818,13	7.438,00	8.677,74
24-23 anos - 46,00	6.284,57	6.912,82	7.541,30	8.798,26
25-24 anos - 48,00	6.370,66	7.007,51	7.644,60	8.918,78
26-25 anos - 50,00	6.456,75	7.102,20	7.747,90	9.039,30
27-26 anos - 52,00	6.542,84	7.196,89	7.851,20	9.159,82
28-27 anos - 54,00	6.628,93	7.291,58	7.954,50	9.280,34
29-28 anos - 56,00	6.715,02	7.386,27	8.057,80	9.400,86
30-29 anos - 58,00	6.801,11	7.480,96	8.161,10	9.521,38
31-30 anos - 60,00	6.887,20	7.575,65	8.264,40	9.641,90
32-31 anos - 62,00	6.973,29	7.670,34	8.367,70	9.762,42
33-32 anos - 64,00	7.059,38	7.765,03	8.471,00	9.882,94



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
CNPJ: 15.023.955/0001-31

---

<b>34-33 anos - 66,00</b>	7.145,47	7.859,72	8.574,30	10.003,46
<b>35-34 anos - 68,00</b>	7.231,56	7.954,41	8.677,60	10.123,98